

**Câmara
Municipal**



MARCELO RABELLO NEVES
Presidente da Mesa Diretora

RAPHAEL BRANCO DOS SANTOS
Vice-Presidente da Mesa Diretora

MARCOS ANTÔNIO MACHADO
1º Secretário da Mesa Diretora

JAQUELINE HIAT DIAS
2ª Secretária da Mesa Diretora

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Vereador

**FABRÍCIO PORTO ANDRIOLO
MACHADO**
Vereador

**JORGE ANTÔNIO MOURA DE
REZENDE**
Vereador

JOSÉ ROBERTO FONSECA
Vereador

LUIS DE SOUZA TEIXEIRA
Vereador

Marlene Fernandes Pires
Chefe de Gabinete da Presidência

Marcelo Fernando Ramos
Assessor Especial da Presidência

Daniel de Oliveira Souza
Diretor Geral

Raquel Xavier de Carvalho Castro
Diretora Financeira

Bruna Esteves Damasceno
Secretária de Gabinete

**Raquel Silveira Valença
Maiara Araújo Santos**

Assessoras Parlamentares das Comissões

Emanuel Rampini Figueiredo
Procurador Jurídico

**Eduarda Esteves Almeida
Vitor Rodrigues Carvalho**
Assessores Parlamentares I

SUMÁRIO

Portaria - Página 1

DIÁRIO OFICIAL

Atos do Poder Legislativo Município de São José do Vale do Rio Preto

ANO XVI nº 3.319 - 2ª-feira, 20 de janeiro de 2025

PORTARIA

PORTARIA Nº 20, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Fixa o número de subsídios mensais dos Srs. Vereadores para o Exercício Financeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, em especial os Itens I e II do art. 2º da Lei Municipal de nº 2.472 de 05 de abril de 2024,

Considerando os limitadores impostos pelo arts. 29, VI, “b” e VII e 29 A, I e §1º da Constituição Federal e art. 20, II, “a” da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando a autorização prevista nos Itens I e II do art. 2º da Lei Municipal de nº 2.472 de 05 de abril de 2024; e

Considerando que o valor dos subsídios dos Edis poderá ser modificado a qualquer tempo para se ajustar ao que determina a Legislação, no caso de ser alterado o valor do repasse financeiro do Município para a Câmara Municipal ou que seja observado que os limites legais não serão atendidos;

RESOLVE:

Art. 1º – Fixar em até 13 (treze) parcelas de **R\$ 7.800,00** (*sete mil e oitocentos reais*) o número de subsídios dos Srs. Vereadores a serem pagos ao longo do exercício financeiro de 2025.

Art. 2º – Fixar em até 13 (treze) parcelas de **R\$ 7.800,00** (*sete mil e oitocentos reais*) o número de subsídios do Sr. Vereador Presidente, a serem pagos ao longo do exercício financeiro de 2025.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de janeiro de 2025.

MARCELO RABELLO NEVES
Presidente